

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 2014

Aprova a criação de cursos de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião dos dias 09 e 10 de julho de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Curso				
1.	Araranguá	FIC PRONATEC	Assistente de controle de qualidade	200h	20	20	Noturno
2.	Canoinhas	FIC PRONATEC	Recreador	160h	30	60	Matutino/Noturno
3.	Chapecó	FIC PRONATEC	Inglês aplicado a serviços turísticos	180h	25	50	Matutino
4.	Chapecó	FIC PRONATEC	Encanador instalador predial	240h	25	50	Vespertino
5.	Chapecó	FIC PRONATEC	Eletricista industrial	200h	25	50	Vespertino
6.	Chapecó	FIC PRONATEC	Higienista de serviços de saúde	240h	25	25	Noturno
7.	Reitoria-Multicampi	FIC	Lingua Francesa A1	42h	30	60	Vespertino/Noturno
8.	Reitoria-Multicampi	FIC	Lingua Francesa A2	42h	30	60	Vespertino/Noturno
9.	Reitoria-Multicampi	FIC	Lingua Francesa B1	42h	30	60	Vespertino/Noturno
10.	São José	FIC PRONATEC	Alemão Básico 1	160h	28	56	Noturno

Florianópolis, 15 de julho de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC